

Resende/RJ, 27 de outubro de 2016.

ATOS CONVOCATÓRIOS AGEVAP N.º 027/2016.

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 026/2016, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de assessoria técnica e acompanhamento das ações relacionadas ao Projeto Produtor de Água e Floresta no município de Rio Claro - RJ. Informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. **“No ANEXO VIII PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, especificamente no Quesito A: Experiência da Empresa Proponente, destaca-se, que "Dentre os atestados, deverão ser apresentados, no mínimo, um cujo objeto seja de reflorestamento. Caso essa exigência não seja cumprida a proponente será desclassificada.”**

A empresa xxxxxxx, juntamente com a xxxxxxx, realizou um trabalho na área ambiental, no sentido de realizar um inventário florestal na área de abrangência do projeto Jequitai/MG. Essa Experiência serviria para atender ao item do Quesito A relatado anteriormente? Ou a Experiência deverá ser direcionada apenas para reflorestamento?”

Nesse caso o atestado não é válido.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo
Resende/RJ - CEP 27520-005
Telefax:(24) 3355-8389
